

**PORTARIA Nº 067/2018**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº.27.099 de 08 de setembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as infrações tipificadas no Grupo 03, item VII, do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, foram praticadas pela empresa **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, durante o mês de dezembro de 2017 na linha 142 – Alto Dois Carneiros/T.I Tancredo Neves;

**CONSIDERANDO** a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no inciso III, §1º, do art. 104 do RTPP/RMR.


**RESOLVE:**

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de abril de 2018

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) RUY DO RÊGO BARROS ROCHA

  
Renato S. Macêdo  
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE  
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

